



LEITURA NA SESSÃO

24/05/21Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 0539/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 21 / 05 / 2021Horas 11:12 Sobnº 1826Ass. Poliani Sales

Ref.: Protocolo n.º 8.381/2021 de 07/04/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 323/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 228/2021, de autoria do ilustre vereador **Negação** – DEM, que:

*"Indica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística a construção de quebra mola na Rua Doutor Rangel, Bairro São Luiz, antigo Bairro Quebra Pau".*

Em resposta, estamos encaminhando a Vossa Excelência, **as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:** o CONTRAN determina que as lombadas podem ser instaladas, em último caso, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes. Há a necessidade de verificação que o risco potencial é determinado pelo excesso de velocidade e onde já foram tentadas alternativas que foram ineficazes, a lombada é um último artifício e que deve ser precedida de um estudo. A via é sinalizada, e contem faixa de pedestre. Com isso, informamos não ser viável a construção de uma lombada no local e pedimos que aguardem as mudanças que serão realizadas conforme Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres